

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Termo Aditivo nº 27/2017

Contrato nº 63/2016

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ILAIR PEGORARO**, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 635.346.220-49, residente e domiciliado na Linha São Valentin, interior, no município de Santa Cecília do Sul/RS, doravante denominado **LOCADOR**, ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA QUARTA do instrumento original, será concedido o reajuste anual do preço contratado, tendo sido estabelecido pelo PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA QUARTA o INPC como índice de reajuste, este índice apresentou no acumulado para os últimos 12 (doze) meses, uma variação de 3,34%, sendo o valor reajustado para **R\$ 608,72 (Seiscentos e Oito Reais com Setenta e Dois Centavos) por mês.**

Cláusula Segunda - O presente termo aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2017 e se encerrando no dia 30 de junho de 2017.**

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 12 de junho de 2017.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Locatário

Ilair Pegoraro
CPF nº 635.346.220-49
Locador

Testemunhas: _____